



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

LEI Nº 107 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.999.

Pl 16 de 21 out. 1999

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
4º DA LEI Nº 084/98, DE 28
DE MAIO DE 1998.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica alterado o percentual de cobertura constante no art. 4º da Lei nº 084/98, de 7% (sete por cento), para 100% (cem por cento).

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo de São Francisco, 21 de Outubro de 1.999.

Mariélze Vieira Rosa
MARIELZE VIEIRA ROSA
=PREFEITA MUNICIPAL=